



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para aferir o preço proposto, atendendo ao estabelecido no **inciso II do art. 72** e por consequência todo o **art. 23 da Lei Federal 14.133/2021**, foi utilizado o valor constante na avaliação do imóvel (laudo/parecer técnico nº 005/2023), em anexo aos autos, sendo constatado o valor praticado de mercado, afastando qualquer indício de sobrepreço/superfaturamento.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

Ludmilla Therezinha Goubó Alves Moreira
Agente de Contratação

